



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
GABINETE DO PRESIDENTE**



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2025

**“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA”
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, ESTADO DO AMAZONAS, SENHOR VEREADOR ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, propõe e o soberano plenário da Câmara Municipal de Envira-AM, aprova o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Envira, o Dia Municipal da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei poderá ser celebrada pelo Poder Executivo Municipal, diretamente ou em parceria com entidades civis e instituições públicas ou religiosas, mediante a realização de atividades alusivas ao tema, tais como:

- I** – eventos educativos, culturais ou religiosos;
- II** – palestras, seminários, debates e estudos bíblicos;
- III** – ações comunitárias e atividades de cunho social;
- IV** – celebrações voltadas à valorização dos aspectos morais, históricos, culturais e espirituais relacionados à Bíblia.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
GABINETE DO PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.


Vereador Autor: ABRAÃO CLAUDIO DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Envira.





**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
GABINETE DO PRESIDENTE**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o “Dia Municipal da Bíblia”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro, no âmbito do Município de Envira.

A Bíblia é reconhecida mundialmente como um dos mais importantes patrimônios literários, históricos, culturais e espirituais da humanidade. Para milhões de cidadãos brasileiros e igualmente para grande parte da população envirense ela representa um guia de fé, esperança, princípios éticos e valores que orientam a convivência social.

A criação de uma data municipal dedicada à Bíblia permitirá a realização de atividades educativas, culturais, sociais e religiosas que promovam reflexão, estudo e reconhecimento de sua influência na formação moral, social e cultural de nossa sociedade. Trata-se de iniciativa que valoriza tradições amplamente presentes no Município e fomenta ações que dialogam com a realidade local e com valores compartilhados por grande parcela da comunidade.

Registre-se que o segundo domingo de dezembro já é amplamente reconhecido nacionalmente como o Dia da Bíblia, o que torna esta proposição compatível com práticas já consolidadas em âmbito nacional.

A celebração da data permitirá a realização de atividades temáticas por parte das igrejas, organizações sociais, escolas e demais entidades interessadas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a promoção de valores de solidariedade, paz e respeito ao próximo.

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores, solicitando sua aprovação, por entender que a proposta traz relevante benefício cultural e espiritual à população de Envira.

Atenciosamente,


Vereador Autor: ABRAÃO CLAUDIO DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Envira.